MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

Ofício nº 274/GAB/2020

Tijucas (SC), 31 de agosto de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vilson Natálio Silvino
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas
Nesta

Assunto: Encaminhamento de projeto de Lei.

Cumprimentando-o cordialmente, remeto a Vossa Excelência, para análise e deliberação do Poder Legislativo, em regime de urgência, conforme art. 64 da Lei Orgânica do Município de Tijucas, incluso Projeto de Lei nº 2389/2020, de 31 de agosto de 2020, que **"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tijucas para o exercício de 2021 – LOA".**

Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade para enviar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município de Tijucas

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2389/2020 ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Excelentíssimos Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, á elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de lei que orça a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2021.

A propositura está fundamentada na Lei Orgânica do Município e no art. 165 de nossa Carta Magna, observando, também, as diretrizes orçamentárias para o próximo ano, bem como as disposições constantes da Lei Federal n°4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal n°101, de 4 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Como veremos no referido Projeto de Lei, as metas fiscais traçadas no Projeto de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 foram mantidas, nos recursos provenientes da União e do Estado, principalmente nas áreas da saúde e educação. Continuamos, assim, primando pela responsabilidade fiscal, que tem sido o norte do nosso governo.

Com o presente Projeto de Lei, continuamos nosso trabalho de priorizar e disseminar a discussão de proposições juntamente com as secretárias, os fundos, as fundações, câmara de vereadores e as autarquias, envolvidas diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

Na sua elaboração, foram também consideradas as estratégias que nortearam a preparação do Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2018 á 2021. Suas proposições configuram uma agenda quadrienal, que abriga políticas

públicas orientadas por diretrizes de ação que objetivam construir alternativas para o nosso município estar apto, para dar continuidade ao enfrentamento de novas realidades.

Essa é a finalidade essencial desta proposição. O amplo conjunto de iniciativas programadas para o próximo ano está direcionado á consolidação, ao aprimoramento e á ampliação do dinamismo que todos precisamos para Tijucas. E esta tarefa é também favorecida pelo sólido equilíbrio das contas públicas Tijuquenses.

Esta peça orçamentária leva em conta, ainda, os anseios desta Egrégia Casa, como representantes legítimos do povo de Tijucas, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência, sendo uma ratificação dos dispositivos contidos nos planejamentos, que com certeza, continuam sendo as diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social, Infraestrutura e Gestão, visando á melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Este é o breve relato dos principais aspectos que fundamentam nossa proposta orçamentária para o próximo ano. Reitero que na sua elaboração foram fielmente respeitados os preceitos e disposições contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na citada proposição de Diretrizes Orçamentárias para 2021, o que significa estrita observância ao principio de austeridade fiscal, e atendimento das necessidades de nossa população.

Tijucas (SC), 31 de agosto de 2020.

Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI Nº 2389/2020

Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Tijucas para o Exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Tijucas para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 212.229.039,60 (Duzentos e doze milhões duzentos e vinte e nove mil trinta e nove reais e sessenta centavos), sendo R$ 141.991.379,63(cento e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e um mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) do Orçamento Fiscal, e R$ 70.237.659,97 (Setenta milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social, Câmara de Vereadores, Fundos, Fundações e Autarquias.

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2021, estima a Receita em R$ 168.790.365,76 (Cento e sessenta e oito milhões setecentos e noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Transferência Financeira recebida de R$ 2.331.052,20(Dois milhão trezentos e trinta e um mil cinquenta e dois reais e vinte centavos) e fixa a Despesa em R$ 141.991.379,63(cento e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e um mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), para o Poder Executivo, e em R$ 31.506.238,33 (Trinta e um milhões quinhentos e seis mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) as transferências financeiras para os Fundos, Fundações, Câmara de Vereadores e IPP.

§1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor

1. RECEITAS CORRENTES	**163.998.201,25**
1.1 Receita Tributária	36.518.486,09
1.2 Receita de Contribuições	2.564.157,42
1.3 Receita Patrimonial	968.990,88
1.4 Receita Agropecuária	239.185,25
1.6 Receita de Serviços	777.017,40
1.7 Transferências Correntes	119.312.946,76
1.9 Outras Receitas Correntes	3.617.417,45
9.0 Deduções da Receitas Correntes	-14.634.375,23
2. RECEITA E CAPITAL	19.426.539,74
2.1 Operações de Crédito	10.619.237,80
2.2 Alienações de Bens	220.154,93
2.4 Transferências de Capital	*8.587.147,01*
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	***168.790.365,76***
Transferência Financeira	**2.331.052,20**
TOTAL	**171.121.417,96**

§2º A Despesa do Poder Executivo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, Funcional-Programática e Natureza Econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO

Especificação	Valor
02 - Gabinete do Prefeito	2.220.690,63
03 - Secretaria de Administração	18.297.429,20

04 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos	47.924.695,40
06 - Secretaria de Educação	65.577.660,87
07 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	932.420,90
22 - Secretaria de Finanças	4.066.391,06
23- Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo	2.907.340,12
SOMA	**141.926.628,28**
99 - Reserva de Contingência	64.751,45
SOMA	**141.991.379,63**
Transferências Financeiras	31.506.238,33
TOTAL	**173.497.617,96**

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
04	ADMINISTRAÇÃO	16.021.779,14
06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.527.504,54
10	SAÚDE	2.823.163,22
12	EDUCAÇÃO	62.754.497,65
13	CULTURA	1.301.504,14
15	URBANISMO	29.157.739,49
17	SANEAMENTO	71.226,60
22	INDUSTRIA	932.420,90
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.016.597,78
26	TRANSPORTE	16.168.224,77

28	ENCARGOS ESPECIAIS	9.151.969,95
	SOMA DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	**141.926.628,28**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.751,45
	SOMA	**141.991.379,63**
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	31.506.238,33
	TOTAL	**173.497.617,96**

III CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	**99.102.905,33**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**58.244.151,11**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	50.678.892,14
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	7.565.258,97
3.2.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**3.431.826,85**
3.2.90.00	Aplicações Diretas	3.431.826,85
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**37.426.927,37**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.508.838,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas	35.633.182,70
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	220.154,93
3.3.93.00	Aplicações Diretas	64.751,45
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**42.823.722,85**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**38.291.121.35**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	38.291.121,35

4.6.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**4.532.601,50**
4.6.90.00	Aplicações Diretas	4.532.601,50
	SOMA DA DESP. SEGUNDO A NATUREZA	**141.926.628,28**
9.9.99.00	Reserva de Contingência	64.751,45
	SOMA	**141.991.379,63**
	Transferência Financeira	31.506.238,33
	TOTAL	**173.497.617,96**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TIJUCAS

Art.3º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Tijucas, para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 12.124.061,50 (Doze milhões cento e vinte e quatro mil sessenta e um reais e cinquenta centavos) fixa a Despesa em R$ 27.912.241,66 (Vinte e sete milhões, novecentos e doze mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), proporcionando um déficit de R$ 15.788.180,16 (Quinze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta reais e dezeseis centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de transferências intragovernamentais discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**11.653.318,48**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**292.851,90**
1.3.2.0.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**292.851,90**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósito Bancário	292.851,90
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**11.334.566,00**

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

1.7.2.0.00.00	**TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS**	**11.334.566,00**
1.7.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**11.334.566,00**
1.7.2.1.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	10.943.790,99
1.7.1.8.0.2.00	Transferências da União	880.619,72
1.7.2.2.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO ESTADOS**	**170.620,08**
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	170.620,08
1.7.6.0.00.00	***TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO***	**390.775,01**
1.7.6.1.00.00	***TRANSF.DE CONV.DA UNIÃO E DE SUAS ENT.***	**170.620,08**
1.7.6.1.99.00	*Outras Transferências de Convênios da União*	170.620,08
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. DO EST. DISTR. FED.E SUA ENT.	220.154,93
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORENTES**	**25.900,58**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**25.900,58**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	25.900,58
2.0.0.0.00.00	***RECEITA DE CAPITAL***	**470.743,02**
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**470.743,02**
2.4.7.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**470.743,02**
2.4.7.1.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.	170.620,06
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. EST., DISTR. FED. E SUAS ENT.	300.122,96
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**12.124.061,50**
	Transferências Financeiras	15.788.180,16
	TOTAL	**27.912.241,66**

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuição da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
10	*Saúde*	27.912.241,66
	SOMA DA DESPESA POR FUNÇÃO	**27.912.241,66**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATAGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**25.526.233,60**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**17.952.689,67**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	14.857.570,36
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	3.095.119,31
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**7.573.543,93**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	548.011,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.025.532,33
4.0.00.00	**DESPESA DE CAPITAL**	**2.386.008,06**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.386.008,06**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.386.008,06
	SOMA DA DESP. SEGUNDO A NATUREZA	**27.912.241,66**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0026	***Saúde em Ação***	**27.912.241,66**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E MEIO AMBIENTE DE TIJUCAS

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Tijucas, para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 213.679,79 (Duzentos e trezes mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), e fixa a Despesa em R$ 2.276.660,99 (Dois milhão, duzentos e setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), proporcionando um déficit de R$ 2.062.981,20 (Dois milhões, sessenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas Diversas discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**20.720,47**
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**	**1.295,03**
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORENTES**	**19.425,44**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**19.425,44**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	19.425,44
2.0.0.0.00.00	**REEITAS DE CAPITAL**	**192.959,32**
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**192.959,32**
2.4.7.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**192.959,32**
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv.dos Estados, Distr.Fed.e suas Entidades	192.959,32

	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**213.679,79**
	Transferências Financeiras	2.062.981,20
1514	**TOTAL**	**2.276.660,99**

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Tijucas será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
18	Gestão Ambiental	49.211,10
20	Agricultura	2.227.449,89
	TOTAL	**2.276.660,99**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.884.267,20**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**1.029.548,05**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	997.172,33
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	32.375,72
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**854.719,15**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	32.375,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas	822.343,42

4.0.00.00	**DESPESA DE CAPITAL**	**392.393,79**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**392.393,79**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	392.393,79
	TOTAL	**2.276.660,99**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0063	Produtor Rural Assistido	2.039.670,68
0081	Assistência ao Pescador	187.779,21
0095	Meio Ambiente	49.211,10
	SOMA	**2.276.660,99**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS

Art. 5º O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas, para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 1.857.524,86 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), e fixa a Despesa em R$ 4.670.327,85 (Quatro milhões,seiscentos e setenta mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), proporcionando um déficit de R$ 2.812.802,99 (Dois milhões, oitocentos e doze mil oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Transferências Intergovernamentais e Transferências de Convênios, discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**1.371.877,85**

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**10.237,01**
1.3.2.0.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**10.237,01**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósito Bancários	10.237,01
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**1.296.889,39**
1.7.2.0.00.00	**TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS**	**989.336,69**
1.7.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO**	**989.889,69**
1.7.2.1.34.00	Transf. Recursos do Fundo Nac. Assist. Social - FNAS	989.889,69
1.7.6.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**307.552,70**
1.7.6.1.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidade	178.072,04
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entidades	129.502,90
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**64.751,45**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**64.751,45**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	64.751,45
2.0.0.0.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**485.647,01**
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**	**485.647,01**
2.4.7.0.00.00	**TRAN SFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**485.647,01**
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	178.072,06
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv.dos Estados,Distr.Fed. e suas Entid.	307.574,95
	SOMA	**1.857.524,86**
	Transferências Financeiras	2.812.802,99
	TOTAL	**4.670.327,85**

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
8	Assistência Social	4.670.327,85

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**4.159.179,90**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**1.748.289,15**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.683.537,70
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	64.751,45
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.410.890,75**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	433.834,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.977.056,02
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**511.147,95**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**511.147,95**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	511.147,95
	SOMA	**4.670.327,85**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0064	***Assistência Comunitária***	394.983,85
0086	***Assistência Comunitária - Idoso***	306.921,87
0087	***Assistência Comunitária – Criança e ao Adolescente***	3.851.869,51
0088	***Assistência Comunitária - Deficientes***	116.552,62
	SOMA	**4.670.327,85**

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIJUCAS

Art. 6º O Orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Tijucas, para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 440.309,86 (Quatrocentos e quarenta mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), e fixa a Despesa em R$ 2.564.157,42 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), proporcionando um déficit de R$ 2.123.847,56 (Dois milhões, cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), que será coberto com Transferência Financeira do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Rendas Diversas discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**51.801,16**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**31.384,70**
1.3.1.0.00.00	**RECEITAS IMOBILIÁRIAS**	**30.089,67**
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	30.089,67
1.3.21.00.00	Juros e correção monetária	1.295,03
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**20.416,46**

1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**20.416,46**
1.9.9.0.99.00	Rendas Diversas	20.416,46
2.0.0.0.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**388.508,70**
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**388.508,70**
2.4.7.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**388.508,70**
2.4.7.1.00.00	Transf.Convênios da União e de suas Entidades	194.254,35
2.4.7.2.00.00	Transf.Convênios dos Estados, Distr.Fed.e suas Entidades	194.254,35
	SOMA	**440.309,86**
	Transferências Financeiras	2.123.847,56
	TOTAL	**2.564.157,42**

§ 2º A Despesa da Fundação Municipal de Esportes será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
027	***DESPORTO E LAZER***	2.564.157,42

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**1.825.990,89**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**880.619,72**

3.1.90.00	Aplicações Diretas	867.669,43
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	12.950,29
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**945.371,17**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.900,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas	919.470,59
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**738.166,53**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**738.166,53**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	738.166,53
	SOMA	**2.564.157,42**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0077	Esporte é Vida	**2.564.157,42**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS

Art. 7º O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas, para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 894.865,03 (Oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), e Fixa a Despesa em R$ 1.283.373,74 (Um milhão duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), proporcionando um déficit de R$ 388.508,71 (Trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Transferência de Convênios, discriminado no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**635.859,23**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**647,51**
1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**634.564,21**
1.7.3.0.00.00	**Transferências de Instituições Privadas**	220.154,93
1.7.5.0.00.00	**Transferência a Pessoas**	220.154,93
1.7.6.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO**	**194.254,35**
1.7.6.1.00.00	Transf.de Convênios da\ União e de suas Entidades	194.254,35
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL.	259.005,80
	SOMA	**894.865,03**
	Transferências Financeiras	388.508,71
	TOTAL	**1.283.373,74**

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
8	Assistência Social	**1.283.373,74**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRNTES**	**1.254.883,10**

3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.254.883,10**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.034.728,17
3.3.50.00	Aplicações Diretas	220.154,93
4.0.00.00	**Despesas de Capital**	**28.490,64**
4.4.00.00	**Investimentos**	**28.490,64**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	**28.490,64**
	TOTAL	**1.283.373,74**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0019	Assistência ao Menor	**1.283.373,74**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE TIJUCAS

Art. 8º O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Tijucas, para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 2.382.853,36 (Dois milhões,trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais trinta seis centavos), e fixa a despesa em R$ 2.460.555,10 (Dois milhões,quatrocentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), proporcionando um déficit de R$ 77.701,74 (Setenta e sete mil setecentos e um reais e setenta e quatro centavos), que será coberto com transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Transferências Correntes, Operação de Crédito e Transferência Intragovernamentais discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**440.309,86**

1.7.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**440.309,86**
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	220.154,93
1.7.5.0.00.00	Transferências a Pessoas	220.154,93
2.0.0.0.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**1.942.543,50**
2.1.0.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**	**647.514,50**
2.1.1.0.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS**	**647.514,50**
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	647.514,50
2.4.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.295.029,00**
2.4.2.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**1.295.29,00**
2.4.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO**	**647.514,50**
2.4.2.1.99.00	Outras Transferências da União	647.514,50
2.4.2.2.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**647.514,50**
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	647.514,50
	SOMA	**2.382.853,36**
	Transferências Financeiras	77.701,74
	TOTAL	**2.460.555,10**

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Tijucas será realizada segundo a apresentação dos anexos integrante desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
16	Habitação	**2.460.555,10**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.3.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**51.801,16**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**25.900,58**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	25.900,58
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**25.900,58**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.900,58
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.408.753,94**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.408.753,94**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.408.753,94
	TOTAL	**2.460.555,10**

III CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0050	Morar Melhor	2.460.555,10

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Art. 9º O Orçamento do Instituto Próprio de Previdência do Município de Tijucas, para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 11.681.161,58 (Onze milhões, seiscentos e oitenta e um mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), e fixa a despesa em R$ 14.057.361,58(Quatorze milhões cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), proporcionando um déficit de R$

2.376.200,00 (Dois milhões trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais), que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1° A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**7.394.615,59**
1.2.0.0.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**2.883.861,23**
1.2.1.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**	**2.883.861,23**
1.2.1.0.29.00	**CONTRIB. PREVID. DO REG. PRÓP.**	**2.883.861,23**
1.2.1.0.29.07	Contrib. de Servidor Ativo p/ o Regime Próprio Previd.	2.883.861,23
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**4.510.754,36**
1.3.2.0.00.00	**RECEITAS VALORES MOBILIÁRIOS**	**4.510.754,36**
1.3.2.1.00.00	Juros de Títulos De Renda	221.618,31
1.3.2.8.10.00	Remun.dos Invest. do Regime Próprio de Prev.do Servidor	4.289.136,05
7.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇ.**	**4.286.545,99**
7.2.0.0.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇ.**	**4.286.545,99**
7.2.1.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA-ORÇ.**	**4.286.545,99**
7.2.1.0.29.00	**CONTR. PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**4.286.545,99**
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio Previdência	4.286.545,99
	SOMA	**11.681.161,58**

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

	Transferências Financeiras	**2.376.200,00**
	TOTAL	**14.057.361,58**

§ 2º A Despesa do Instituto Próprio de Previdência de Tijucas será realizado segundo a apresentação dos anexos desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
09	Previdência Social	9.395.257,18
99	Reserva de Contingência	4.662.104,40
	TOTAL	**14.057.361,58**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**9.175.102,25**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**8.275.102,25**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	8.275.102,25
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**900.000,00**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	900.000,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**220.154,93**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**220.154,93**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	220.154,93
	SOMA	**9.395.257,18**
9.9.99.00	Reserva de Contingência	4.662.104,40

	TOTAL	**14.057.361,58**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0023	Regime Próprio de Previdência	9.395.257,18
999	Reserva de Contingência	4.662.104,40
	TOTAL	**14.057.361,58**

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO– SAMAE.

Art. 10 O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Tijucas – "SAMAE", para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 12.787.474,19 (Doze milhões, setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), e fixa a despesa em R$ 10.456.421,99 (Dez milhões,quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) e R$ 2.331.052,20(Dois milhões trezentos e trinta e um mil cinquenta e dois reais e vinte centavos) a Transferência Financeira para Prefeitura Municipal.

§ 1° A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento.

Código	Especificação	Valor
1.0.0.000.00	**RECEITAS CORRENTES**	**12.787.474,19**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**391.098,76**
1.3.2.0.00.00	**RECEIAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**391.098,76**
1.3.2.5.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIO**	**391.098,76**

1.3.2.5.01.00	**REMUNEREÇÃO DE DEP. DE REC. VINCULADO**	**261.595,86**
1.3.2.5.01.99	Rec.de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculado	261.595,86
1.3.2.5.02.00	**REMUNERAÇÃO DEP.RECU.NÃO VINC.**	**129.502,90**
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Dep. Recursos não vinculados	129.502,90
1.6.0.0.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**11.697.059,78**
1.6.0.0.41.00	Serviços de Capt./Adução/Trat/Res.e Distr. de Água	9.003.399,46
1.6.0.0.42.00	Serviços de Coleta, Transp., Trat. e Destino Final de Esgoto	2.628.908,87
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	25.900,58
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	38.850,87
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**699.315,65**
1.9.1.0.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA**	**32.375,72**
1.9.1.5.00.00	**MULTAS E JUROS E MORA DIV.AT.DE OUT. REC.**	**32.375,72**
1.9.1.5.99.00	Multa e Juros de Mora de Divida Ativa de Outras Receitas	32.375,72
1.9.1.8.00.00	**MULTAS/JUROS/MORA DE OUTRA REC.**	**32.375,72**
1.9.3.0.00.00	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA**	**621.613,92**
1.9.3.2.00.00	Rec. Div. Ativa não Tributária	621.613,92
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**12.950,29**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	12.950,29
	TOTAL	**12.787.474,19**

§ 2º A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Tijucas será realizado segundo a apresentação dos anexos integrante desta Lei, obedecendo a classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
17	Saneamento	10.430.521,41
99	Reserva de Contingência	25.900,58
	Transferências Financeiras	2.331.052,20
	TOTAL	**12.787.474,19**

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**7.753.850,92**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**2.978.566,70**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.719.560,90
3.1.91.00	Contribuição Patronal - RPPS	259.005,80
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORENTES**	**4.775.284,22**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos	22.015,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.753.268,73
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.676.670,49**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.676.670,49**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.676.670,49
	SOMA	**10.430.521,41**
9.9.99.00	Reserva de Contingência	25.900,58

	SOMA	**10.456.421,99**
	Transferências Financeiras	2.331.052,20
	TOTAL	**12.787.474,19**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0055	Água Tratada	9.161.394,99
0056	Esgoto Sanitário	1.269.128,42
0099	Reserva de Contingência	25.900,58
	Transferências Financeiras	2.331.052,20
	TOTAL	**12.787.474,19**

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL TRADIÇÃO DE TIJUCAS.

Art. 11 O Orçamento da Fundação Cultural Tradição de Tijucas, para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 389.803,73(Trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e três reais e setenta e três centavos), e fixa a Despesa em R$ 590.533,23 (Quinhentos e noventa mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), proporcionando um déficit de R$ 200.729,50 (Duzentos mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas Diversas discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**14.245,32**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.295,03**

1.3.2.0.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**1.295,03**
1.3.2.5.01.99	Rec.de Remun.de Outros Dep.Banc.Rec. Vinculadas	1.295,03
1.9.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**12.950,29**
1.9.9.0.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**12.950,29**
1.9.9.0.99.00	**Outras Receitas**	12.950,29
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	**375.558,41**
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	**375.558,41**
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	**375.558,41**
2.4.7.1.00.00	**Trans.Convênios da União e de suas Entid.**	64.751,45
2.4.7.2.00.00	**Tranasf.Conv. dos Estados Distr.Fed.e suas Entid.**	310.806,96
	SOMA	**389.803,73**
	Transferências Financeiras	200.729,50
	TOTAL	**590.533,23**

§ 2º A Despesa da Fundação Cultural Tradição de Tijucas, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
13	Cultura	590.533,23

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**185.189,15**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**126.912,84**
3.190.00	**Aplicações Diretas**	**98.422,20**
3.1.91.00	**Aplicações Diretas – Oper. Intra- Orçamentaria**	**28.490,64**
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**58.276,31**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	58.276,31
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**405.344,08**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**405.344,08**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	405.344,05
	TOTAL	**590.533,23**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0038	Apoio a Cultura	590.533,23

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Art. 12 O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, para o exercício de 2021 fixa a Despesa em R$ 5.350.234,20 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), proporcionando um déficit de R$ 5.350.234,20 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita será realizada mediante a Transferência Financeira do Orçamento da Prefeitura Municipal.

Especificação	Valor
Transferências Financeiras	5.350.234,20

§ 2º A Despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas será realizada segunda a apresentação dos anexos integrante desta Lei, obedecendo a classificação da Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da mesma maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
01	**Legislativo**	5.350.234,20

III CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**4.516.215,33**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**3.970.891,58**
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.833.618,51
3.1.91.00	**Aplicações Diretas – Oper. Intra- Orçamentaria**	137.273,07
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**545.323,75**
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos	1.411,57
3.3.90.00	Aplicações Diretas	543.912,18
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**834.018,87**

4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**834.018,87**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	834.018,87
	TOTAL	5.350.234,20

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
0001	**Processo Legislativo**	5.350.234,20

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL TIJUCAS.

Art. 13 O Orçamento do Fundo Municipal Proteção e Defesa Civil Tijucas, para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 519.306,63(Quinhentos e dezenove mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), e fixa a Despesa em R$ 828.818,55 (oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), proporcionando um déficit de R$ 309.511,92 (Trezentos e nove mil quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos) que será coberto com Transferências Financeiras do Orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas Diversas discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**1.295,03**
1.7.0.0.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**129.502,90**
1.7.6.0.00.00	Transf. de Conv.	129.502,90
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados Distr. Fed. E suas Entid.	129.502,90
1.7.6.2.01.00	**Transf. Conv. Estados**	129.502,90
2.0.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	**388.508,70**

2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	**388.508,70**
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	**388.508,70**
2.4.7.2.00.00	**Transf.Conv. dos Estados Distr.Fed.e suas Entid.**	388.508,70
2.4.7.2.01.00	**Transf. de Convênio do Estado**	388.508,70
	SOMA	**519.306,63**
	Transferências Financeiras	309.511,92
	TOTAL	**828.818,55**

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal Proteção e Defesa Civil Tijucas , será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
04	Administração	828.818,55

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**344.549,00**
3.1.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**148.512,50**
3.190.00	**Aplicações Diretas**	**118.810,00**
3.1.91.00	**Aplicações Diretas – Oper. Intra- Orçamentaria**	**29.702,50**

3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**196.036,50**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	196.036,50
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**415.835,00**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**415.835,00**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	415.835,00
	TOTAL	**760.384,00**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	Valor
100	Prevenção contra Desastre Natural e Tecnológico	760.384,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS.

Art. 14 O Orçamento do Fundo Municipal do Idoso de Tijucas, para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 147.633,31(Cento e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), e fixa a Despesa em R$ 163.173,66 (Cento e sessenta e três mil e cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), proporcionando um déficit de R$ 15.540,35 (Quinze mil quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) que será coberto com transferências financeiras do orçamento da Prefeitura Municipal.

§ 1° A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas Diversas discriminadas no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**147.633,31**
1.7.0.0.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**147.633,31**
1.7.3.0.00.00	Transf. de inst. privadas.	132.092,96
1.7.5.0.00.00	Transf. de Pessoas.	15.540,35

	SOMA	**147.633,31**
	Transferências Financeiras	15.540,35
	TOTAL	**163.173,66**

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal do Idoso de Tijucas , será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação Funcional-Programática e Natureza Econômica distribuída da seguinte maneira:

I CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	Especificação	Valor
08	Assistência Social	163.173,66

II CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA, NATUREZA E MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

Código	Especificação	Valor
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**160.583,60**
3.3.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**160.583,60**
3.3.90.00	Aplicações Diretas	18.130,41
3.3.50.00	Aplicações Diretas	142.453,19
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.590,06**
4.4.00.00	**INVESTIMENTOS**	**2.590,06**
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.590,06
	TOTAL	**163.173,66**

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAM

Código	Especificação	Valor
86	Assistência Comunitária - Idoso	163.173,66

Art. 15 Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Código	Especificação	Valor
I	Reclamações Trabalhistas Precatórios	34.751,45
II	Intempéries	30.000,00
	TOTAL	**64.751,45**

UNIDADE GESTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

Código	Especificação	Valor
I	Reclamações Trabalhistas – Precatórios	5.900,58
II	Intempéries	20.000,00
	TOTAL	**25.900,58**

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Código	Especificação	Valor
I	Reclamações de Proventos – Precatórios	20.000,00
II	Superávit Orçamentário	4.642.104,40
	TOTAL	**4.662.104,40**

§ 1 A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite de cada evento de riscos fiscais específicos neste artigo.

Art. 16 A execução do Orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos.

Art. 17 Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de Natureza de Despesa para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais.

Art. 18 O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita Estimada para o orçamento da Prefeitura e de até 100% da Despesa Fixada para a demais unidade gestoras.

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício; e
II – O superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos.

Parágrafo Único. Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas no exercício.

Art. 19 As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 20 Os recursos oriundos de Convênios, Auxílios ou Operações de Créditos ou de outras receitas não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados por ato de Chefe do Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

Art. 21 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste. O Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros da Federação.

Art. 22 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgão da administração direta ou indireta.

Art. 23 Fica autorizado a transferências de recurso do Tesouro Municipal, a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 24 Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 25 O Executivo e o Legislativo Municipal poderão em 2021 fazer concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 31 de agosto de 2020.

Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município